
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.625/2025

Institui o Dia Municipal do Padre no Município de Piraquara e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Piraquara**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Padre, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 (quatro) de agosto, mês em que se celebra nacionalmente o Dia do Padre, em homenagem à memória de São João Maria Vianney, padroeiro dos sacerdotes.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a constar no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Piraquara.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 24 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C1D0BD53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2025. Edição 3413

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>